



PORTARIAS

PORTARIA 469/13

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE EDEILSON PEREIRA DIAS, CONSTANTE DA PORTARIA 436 DE 28 DE JUNHO 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **Edeilson Pereira Dias**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar - ASP - 06**, mencionado na **Portaria 436 de 28 de junho de 2013**.

Câmara Municipal, 19 de julho de 2013.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 471/13

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de agosto de 2013, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador **Adriano Zago**:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Edwardson Roonei Brunelli Júnior.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Orlando Rodrigues dos Santos.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de agosto de 2013, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados a serem lotados no gabinete do vereador **Adriano Zago**:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Edwardson Roonei Brunelli Júnior.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Orlando Rodrigues dos Santos.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 18 de julho de 2013.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 473/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador **Neivaldo de Lima Virgílio**:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06

José Antonio de Moura Souza.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 19 de julho de 2013.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 474/13

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de agosto de 2013, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete da vereadora **Michele Guimarães Bretas**:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Izabela Guedes Terra.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06

Hugo Leonardo Messias

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de agosto de 2013, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados a serem lotados no gabinete da vereadora **Michele Guimarães Bretas**:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06

Izabela Guedes Terra.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Hugo Leonardo Messias.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 19 de julho de 2013.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 475/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica nomeada a partir de 01 de agosto de 2013, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador **Neivaldo de Lima Virgílio**:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Nei Henrique Guedes.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 22 de julho de 2013.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 476/13

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Ficam exoneradas a partir de 01 de agosto de 2013, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do vereador **Estêvão Gonçalves Bittar**:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Daiane Grigório Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Wellika Regina de Sá.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 23 de julho de 2013.

JULIANO RIBEIRO MODESTO

3º Vice Presidente

PORTARIA 477/13**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica exonerado a partir de 01 de agosto de 2013, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Wessilon Marques de Sousa

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal, 23 de julho de 2013.

JULIANO RIBEIRO MODESTO

3º Vice Presidente

LICITAÇÕES**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º065/2013****PREGÃO PRESENCIAL N.º023/2013****DECISÃO DA PREGOEIRA****1.Relatório**

A empresa TRIÂNGULO PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.021/0001-61, com sede na cidade de Uberlândia, na Av. Rondon Pacheco, 755, Loja 08, Bairro Tabajaras, por seu representante legal José Wilson de Sousa apresentou Impugnação o Edital referente ao Pregão Presencial nº023/2013 da Câmara Municipal de Uberlândia, cujo objeto é a aquisição e instalação completa às redes hidráulica e elétrica de 33 filtros de água com sistema pressurizado.

A Requerente alega, em síntese, que o item I do Anexo I (termo de referência) do edital em questão apresenta descrição técnica que enseja a participação exclusiva de apenas uma marca e fabricante e requer que a descrição seja alterada nos seguintes termos: “purificador de água, com 3 temperaturas, água gelada, natural e mista, com capacidade de água gelada para atender 30 pessoas aproximadamente (reservatório de água gelada mínimo de 2,0 litros), cor branca, com reservatório de água plástico herméticamente fechado, gabinete metálico de fácil acionamento, frontal em ABS, Aprovado pela NBR 14.908:2004 com Retenção de Partículas P-I, Redução de Cloro Livre Cl e Eficiência Bacteriológica Aprovada, vazão mínima de 0,75l/min, vida útil do elementos filtrantes de 9 a 12 meses e dimensões máximas de 50 cm de altura, 50 cm de largura e 50 cm de profundidade.”

Ainda com relação ao termo de referência a empresa pugna pelo atendimento da Lei 10.098/00 para fazer constar em toda aquisição as exigências da NBR90580- Acessibilidade.

Feito o breve relatório, passa a Pregoeira a decidir:

2.Do cabimento e tempestividade da impugnação

A Portaria 187/03, que disciplina a licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Legislativo Mu-

nicipal, prevê em seu art. 13 que qualquer interessado tem o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até dois dias úteis antes da abertura.

O pregão será realizado no dia 24/07/2013, tendo a impugnação sido apresentada em 22/07/2013. Assim, é patente a tempestividade da impugnação.

3.Dos motivos da decisão

Como se denota no presente processo administrativo existem muitas empresas interessadas em participar do certame, o que demonstra vasta competitividade. Entretanto, com o intuito de ampliar ainda mais a concorrência o departamento responsável pelo termo de referência irá alterar a descrição do item I, contudo, mantendo as características do produto que melhor atende as necessidades desta Casa Legislativa.

Já no que tange as normas de acessibilidade, cumpre ressaltar, que os filtros serão instalados no interior dos Gabinetes para atender a demanda da Presidência, Vereadores e servidores dos Departamentos Administrativos desta Casa Legislativa. Portanto, a finalidade da aquisição não se compatibiliza aos ditames de adaptação permeados na Lei questionada.

4.Conclusão

Diante do exposto, decide a Pregoeira, acolher parcialmente a impugnação em questão e cancelar a sessão de julgamento do dia 24 de julho às 09:30 horas. Após as alterações necessárias o prazo para apresentação das propostas será reaberto com publicação da nova data de julgamento.

Uberlândia, 23 de julho de 2013.

Andrea Alves Rodrigues

Pregoeira

Rodi Nei Borges

2º Secretário

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CADASTRE-SE NO SITE PARA ACESSAR OS EDITAIS OU LIGUE

(34) 3239-1196 / 32391137

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

Câmara Municipal de Uberlândia
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
 Mês de Junho de 2013

GUO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

19/07/2013 09:34
Página 1 de 3

Tipo de Crédito:		1		Crédito Orçamentário								
Unidade Orçamentária:		0101		Câmara Municipal de Uberlândia								
Funcional Programática:		01.031.7005.2336		MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO								
Clas. Red.	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Créd. Organ./ Alterações	Crédito Autorizado	Crédito Provisionado	Saldo de Crédito	Emp. até o Mês	Saldo de Provisão	Liq. até o Mês	Saldo de Empenho	Pag. até o Mês	Saldo de Liquidação
1	31901100	0101	5.411.521,00	5.411.521,00	5.411.521,00	0,00	0,00	1.927.602,04	432.910,66	875.682,31	432.910,66	0,00
			0,00				3.483.918,96	430.000,00	2.608.236,65	196.532,23	2.608.236,65	95.183,20
2	31901300	0101	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	573.467,77	573.467,77	0,00	478.284,57	0,00
			0,00				770.000,00	57.479,06	6.362,54	0,00	6.362,54	0,00
3	33901400	0101	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	42.520,94	42.520,94	0,00	42.520,94	0,00
			0,00				42.520,94	713.299,81	226.560,02	1.294.785,50	236.556,92	0,00
4	33903300	0101	3.251.000,00	3.251.000,00	3.251.000,00	0,00	2.537.700,19	0,00	1.242.914,69	0,00	1.242.914,69	0,00
			0,00				-5.745,46	3.128.380,91	761.016,42	2.367.000,04	771.949,73	95.183,20
Total	Func. Programática:		9.962.521,00	9.962.521,00	9.962.521,00	0,00	6.834.140,09	3.128.380,91	4.467.140,05	2.367.000,04	4.371.956,85	95.183,20
Funcional Programática: 01.031.7005.2338 CERIMONIAL												
Clas. Red.	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Créd. Organ./ Alterações	Crédito Autorizado	Crédito Provisionado	Saldo de Crédito	Emp. até o Mês	Saldo de Provisão	Liq. até o Mês	Saldo de Empenho	Pag. até o Mês	Saldo de Liquidação
5	33903000	0101	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	33903900	0101	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00				0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Func. Programática:		22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Funcional Programática: 01.031.7005.2339 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS CULTURAIS E OUTRAS												
Clas. Red.	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Créd. Organ./ Alterações	Crédito Autorizado	Crédito Provisionado	Saldo de Crédito	Emp. até o Mês	Saldo de Provisão	Liq. até o Mês	Saldo de Empenho	Pag. até o Mês	Saldo de Liquidação
7	33903100	0101	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00				3.600,00	22.400,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
Total	Func. Programática:		26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	3.600,00	22.400,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00
Funcional Programática: 01.121.7005.2337 DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO OFICIAL												

Câmara Municipal de Uberlândia
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
 Mês de Junho de 2013

GUO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

19/07/2013 09:34
Página 2 de 3

Tipo de Crédito:		1		Crédito Orçamentário								
Unidade Orçamentária:		0101		Câmara Municipal de Uberlândia								
Funcional Programática:		01.121.7005.2337		DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO OFICIAL								
Clas. Recd.	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Créd. Orgam./ Alterações	Crédito Autorizado	Crédito Provisionado	Saldo de Crédito	Emp. no Mês/ Emp. até o Mês	Saldo de Provisão	Liq. no Mês/ Liq. até o Mês	Saldo de Empenho	Pag. no Mês/ Pag. até o Mês	Saldo de Liquidação
8	33903900	0101	1.159.040,00 350.000,00	1.509.040,00	1.509.040,00	0,00	5.113,50 925.399,26	583.640,74	76.435,48 382.585,40	542.813,86	76.435,48 382.585,40	0,00
Total	Func. Programática:		1.159.040,00 350.000,00	1.509.040,00	1.509.040,00	0,00	5.113,50 925.399,26	583.640,74	76.435,48 382.585,40	542.813,86	76.435,48 382.585,40	0,00
Funcional Programática: 01.122.7005.1071 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO												
Clas. Recd.	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Créd. Orgam./ Alterações	Crédito Autorizado	Crédito Provisionado	Saldo de Crédito	Emp. no Mês/ Emp. até o Mês	Saldo de Provisão	Liq. no Mês/ Liq. até o Mês	Saldo de Empenho	Pag. no Mês/ Pag. até o Mês	Saldo de Liquidação
9	44905100	0101	200.000,00 -200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Total	Func. Programática:		200.000,00 -200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Funcional Programática: 01.122.7005.1098 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
Clas. Recd.	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Créd. Orgam./ Alterações	Crédito Autorizado	Crédito Provisionado	Saldo de Crédito	Emp. no Mês/ Emp. até o Mês	Saldo de Provisão	Liq. no Mês/ Liq. até o Mês	Saldo de Empenho	Pag. no Mês/ Pag. até o Mês	Saldo de Liquidação
10	44905200	0101	133.000,00 459.000,00	592.000,00	592.000,00	0,00	19.720,00 82.250,04	509.749,96	13.081,00 31.440,04	50.810,00	13.081,00 31.440,04	0,00
Total	Func. Programática:		133.000,00 459.000,00	592.000,00	592.000,00	0,00	19.720,00 82.250,04	509.749,96	13.081,00 31.440,04	50.810,00	13.081,00 31.440,04	0,00
Funcional Programática: 01.122.7005.2258 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS												
Clas. Recd.	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Créd. Orgam./ Alterações	Crédito Autorizado	Crédito Provisionado	Saldo de Crédito	Emp. no Mês/ Emp. até o Mês	Saldo de Provisão	Liq. no Mês/ Liq. até o Mês	Saldo de Empenho	Pag. no Mês/ Pag. até o Mês	Saldo de Liquidação
11	31900100	0101	29.280,00 0,00	29.280,00	29.280,00	0,00	0,00 17.930,00	11.350,00	2.119,74 12.525,75	5.404,25	2.119,74 12.525,75	0,00
12	31901102	0101	16.389.599,00 0,00	16.389.599,00	16.389.599,00	0,00	0,00 10.560.000,00	5.829.599,00	1.281.043,09 7.400.196,36	3.159.803,64	1.281.043,09 7.400.196,36	0,00
13	31901300	0101	3.072.000,00 0,00	3.072.000,00	3.072.000,00	0,00	0,00 1.874.000,00	1.198.000,00	232.533,34 1.324.885,76	549.114,24	230.621,90 1.092.352,42	232.533,34
14	31911300	0101	504.000,00 -130.000,00	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00 231.000,00	143.000,00	27.613,74 166.729,88	64.270,12	28.856,99 139.116,14	27.613,74

Câmara Municipal de Uberlândia
DEMONSTRATIVO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
 Mês de Junho de 2013

19/07/2013 09:34

Página 3 de 3

GUO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Tipo de Crédito: 1 Crédito Orçamentário

Unidade Orçamentária: 0101 Câmara Municipal de Uberlândia

Funcional Programática: 01.122.7005.2258 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Clas. Red.	Nat. da Despesa	Fonte Rec.	Créd. Orgam./ Alterações	Crédito Autorizado	Crédito Provisionado	Saldo de Crédito	Emp. no Mês/ Emp. até o Mês	Saldo de Provisão	Liq. no Mês/ Liq. até o Mês	Saldo de Empenho	Pag. no Mês/ Pag. até o Mês	Saldo de Liquidação
15	33504100	0101	3.000,00 0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	33901400	0101	41.000,00 0,00	41.000,00	41.000,00	0,00	840,00	22.830,00	840,00	0,00	840,00	0,00
17	33903000	0101	794.860,00 -230.000,00	564.860,00	564.860,00	0,00	14.145,10	229.329,60	45.372,33	206.502,26	48.746,83	42,50
18	33903300	0101	20.000,00 0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	16.492,07	364,58	0,00	364,58	0,00
19	33903600	0101	2.000,00 0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	3.507,93	2.000,00	3.507,93	0,00	3.507,93	0,00
20	33903700	0101	948.000,00 91.000,00	1.039.000,00	1.039.000,00	0,00	0,00	119.511,06	0,00	551.172,52	78.738,91	0,00
21	33903900	0101	1.688.700,00 -340.000,00	1.348.700,00	1.348.700,00	0,00	69.724,68	444.596,31	31.756,22	653.200,51	52.177,44	90,00
22	33904900	0101	144.000,00 0,00	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	48.000,00	8.765,87	44.190,74	8.765,87	0,00
Total			23.636.439,00	23.027.439,00	23.027.439,00	0,00	84.709,78	8.067.708,04	1.630.408,91	5.233.658,28	1.732.275,35	260.279,58
Func. Programática:			-609.000,00				14.959.730,96		9.726.072,68		9.465.793,10	
Total UO:			35.139.000,00	35.139.000,00	35.139.000,00	0,00	103.797,82	12.333.879,65	2.480.941,81	8.194.282,18	2.593.741,56	355.462,78
Total Geral:			35.139.000,00	35.139.000,00	35.139.000,00	0,00	103.797,82	12.333.879,65	2.480.941,81	8.194.282,18	2.593.741,56	355.462,78
Luiz Eustáquio de Andrade Coord. Contab. Organ. CRC-MG: 31.380			Adilson Barbosa Soares Coord-adj Controle Interno			Alexandre Nogueira da Costa Ordenador de Despesas			Marcio Teixeira Nobre Presidente			

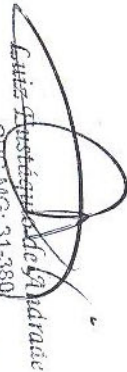
Tabela 2 - Despesas


LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Port. STN/ME 517/02 - Anexo I

Câmara Municipal de Uberlândia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho / 2013 - Bimestre Maio/Junho

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Empenhada		Liquidadada		SALDO (c - g)	
				No Bimestre (d)	Jan a Jun / 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun / 2013 (g)		%
DESPESAS CORRENTES	34.806.000,00	-259.000,00	34.547.000,00	8.207.501,89	22.722.870,31	5.138.432,53	14.579.398,13	42,20	19.967.601,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.606.400,00	-130.000,00	26.476.400,00	8.021.626,48	16.936.848,96	4.136.752,26	12.086.042,17	45,65	14.390.357,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.199.600,00	-129.000,00	8.070.600,00	185.875,41	5.786.021,35	1.001.680,27	2.493.355,96	30,89	5.577.244,04
DESPESAS DE CAPITAL	333.000,00	259.000,00	592.000,00	82.250,04	82.250,04	31.440,04	31.440,04	5,31	560.559,96
INVESTIMENTOS	333.000,00	259.000,00	592.000,00	82.250,04	82.250,04	31.440,04	31.440,04	5,31	560.559,96
Subtotal das Despesas: (I)	35.139.000,00	0,00	35.139.000,00	8.289.751,93	22.805.120,35	5.169.872,57	14.610.838,17	41,58	20.528.161,83
Superávit: (II)			0,00						0,00
Total: (I + II)	35.139.000,00	0,00	35.139.000,00	8.289.751,93	22.805.120,35	5.169.872,57	14.610.838,17	41,58	20.528.161,83

FONTE:


Luiz Roberto de Oliveira
CRC-MG: 31-380
Diretor de Contabilidade e Orçamento
Câmara Municipal de Uberlândia


Adelson Barbosa Soares
Coordenador de Controle Interno



Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário / Ordenador de Despesas

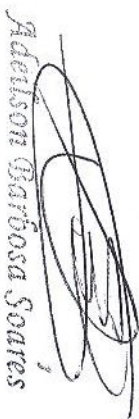

Marcio Nobre
Presidente

Câmara Municipal de Uberlândia
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Junho / 2013 - Bimestre Maio/Junho

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Port. STN/ MF 517/ 02- Anexo II

FUNÇÃO:	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a - e)
				No Bimestre (b)	Jan a Jun / 2013 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun / 2013 (e)	% (e / a)		
01 - LEGISLATIVA	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.969.439,00	23.619.439,00	6.284.913,17	15.041.981,00	3.460.047,62	9.757.512,72	66,78	0,00	13.861.926,28
	031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.010.521,00	10.010.521,00	1.999.725,26	6.837.740,09	1.556.953,99	4.470.740,05	30,60	0,00	5.539.780,95
	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.159.040,00	1.509.040,00	5.113,50	925.399,26	152.870,96	382.585,40	2,62	0,00	1.126.454,60
Total:		35.139.000,00	35.139.000,00	8.289.751,93	22.805.120,35	5.169.872,57	14.610.838,17	100,00	41,58	20.528.161,83
Total:		35.139.000,00	35.139.000,00	8.289.751,93	22.805.120,35	5.169.872,57	14.610.838,17	100,00	41,58	20.528.161,83


 Luiz Distéfano de Almeida
 CRC MG: 31-380
 Diretor de Contabilidade e Orçamento
 Câmara Municipal de Uberlândia


 Adelson Garbosa Soares
 Coordenador de Controle Interno


 Alexandro de Oliveira da Costa
 1.º Secretário / Ordenador de Despesas


 Marcio Nobre
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
RELAÇÃO TRIMESTRAL DE GASTO COM PUBLICIDADE
Exercício de 2013

SOR462
19/07/2013 16:35
Pág. 1 / 1

Referente ao 2º TRIMESTRE de 2013 de acordo com Artigo 17 da Constituição Estadual.

Data	Documento	Credor	Valor R\$
04 - ABRIL			
01/04/2013	Nota de Autorização de Pagamento (NAP) Nº 545/2013	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA	76.435,48
12/04/2013	Nota de Autorização de Pagamento (NAP) Nº 597/2013	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - BH REGIONAL	454,09
Total Mês:			76.889,57
05 - MAIO			
02/05/2013	Nota de Autorização de Pagamento (NAP) Nº 681/2013	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA	76.435,48
03/05/2013	Nota de Autorização de Pagamento (NAP) Nº 701/2013	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - BH REGIONAL	393,32
15/05/2013	Nota de Autorização de Pagamento (NAP) Nº 759/2013	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - BH REGIONAL	1.347,10
Total Mês:			78.175,90
06 - JUNHO			
05/06/2013	Nota de Autorização de Pagamento (NAP) Nº 856/2013	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA	76.435,48
12/06/2013	Nota de Autorização de Pagamento (NAP) Nº 886/2013	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - BH REGIONAL	1.953,74
Total Mês:			78.389,22
Total Geral:			233.454,69


 Antonio Eduardo de Andrade
 CRF nº 10.511-3/80
 Diretor de Contabilidade e Organismo
 Câmara Municipal de Uberlândia


 Adelson Barbosa Soares
 Coordenador de Controle Interno


 Alexandre Magalhães da Costa
 1º Secretário / Ordenador de Despesas


 Marcio Nobre
 Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/13
APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2004 NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Uberlândia encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, referente ao Exercício de 2004.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Julho de 2013.

JULIANO MODESTO
 3º Vice-Presidente

RODI NEI BORGES
 2º Secretário

Autor do projeto: Comissão de Finanças e Orçamento

ESCOLA DO LEGISLATIVO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 004/2013
PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, POR
MEIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA
E UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila nº 1.617, bairro Santa Mônica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, neste ato representada por seu Presidente Sr. MARCIO TEIXEIRA NOBRE, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.774.531/20, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas, Sr. ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 786.067.056/91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, por meio da ESCOLA DO LEGISLATIVO criada pela Lei Complementar 556 de 31 de janeiro de 2013, neste ato representada por seu Diretor Sr. EZEQUIAS SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 143.179.128/80 e RG sob o nº MG 104.487-40, considerando os objetivos e linhas de atuação previstos no Regimento Interno aprovado pela Portaria 344/2013;

Considerando que a Escola do Legislativo de Uberlândia tem por fim promover a capacitação dos agentes políticos e servidores públicos em geral e a especialização de profissionais, acadêmicos, estudantes e outros representantes da sociedade civil interessados nas questões afetas à atuação do Poder Legislativo;

Considerando ainda, que a Escola do Legislativo de

Uberlândia, tem por fim promover a educação e a cultura sócio-jurídica, preparando e formando agentes para atuarem na sociedade como instrumentos de transformação social;

Resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, com a UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA, com sede nesta cidade, na Avenida Rondon Pacheco, nº 2.000, bairro Lídice, CEP 38.408-343 inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301-0008-53, neste ato representado pelo Sr. MARCOS EDUARDO TANNER, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 087.632.568-19, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo estabelecer condições de cooperação entre os partícipes, visando à promoção de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de agentes políticos, servidores públicos em geral, profissionais acadêmicos, estudantes e outros representantes da sociedade civil, mediante a realização de cursos, seminários, palestras e outros eventos correlatos, sob demanda previamente ajustada entre as partes e atividades que venham a ser objeto deste Protocolo mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
 A colaboração ocorrerá em base de igualdade e de proveito recíproco, de acordo com as possibilidades disponíveis, sendo sempre operacionalizada mediante prévio e adequado instrumento jurídico a ser firmado entre as partes, e obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PESSOAL

O pessoal indicado pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes deste Protocolo de Intenções manterá os vínculos jurídicos com as respectivas entidades de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
 O presente Protocolo de Intenções poderá implicar no apoio financeiro dos partícipes colaboradores às atividades promovidas pela Escola do Legislativo no custeio de despesas previamente ajustada entre as partes mediante termos aditivos específicos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS
 Cada Termo Aditivo que vier a ser celebrado, tendo como objeto a realização de alguma atividade ou projeto específico de cooperação ou intercâmbio, explicitará o prazo e a forma de execução e acompanhamento desta atividade ou projeto, as atribuições e obrigações de cada parte, os custos e o financiamento da atividade ou projeto, além de outras cláusulas consideradas relevantes ou necessárias. Em caso de conflito, as disposições dos Termos Aditivos prevalecerão sobre as do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Protocolo é de 12 meses, a iniciar-se na data de sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por iguais períodos, salvo se denunciado, por qualquer das partes, hipótese em que deverá ser observado o disposto no Parágrafo

fo Único, da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo de Cooperação serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Protocolo poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa aos demais partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Em caso de rescisão do presente Protocolo de Intenções, as atividades em curso não serão prejudicadas, devendo ser concluídas mediante acordos específicos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

A Câmara Municipal de Uberlândia providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste protocolo de intenções em veículo de divulgação oficial desta Casa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir as dúvidas decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas subscritas.

Uberlândia, 22 de maio de 2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Ezequias Souza Santos

ESCOLA DO LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA

Marcos Eduardo Tanner

UNIUBE- UNIVERSIDADE DE UBERABA

Testemunhas:

- 1) Alexandre Corrêa E. Santo
- 2) Hélen Cristina Vieira Freitas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 005/2013 PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, POR MEIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila nº 1.617, bairro Santa Mônica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, neste ato representada por seu Presidente Sr. MARCIO TEIXEIRA NOBRE, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.774.531/20, e pelo 1º Secretário - Ordenador de Despesas, Sr. ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF sob o nº. 786.067.056/91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, por meio da ESCOLA DO LEGISLATIVO criada pela Lei Complementar

556 de 31 de janeiro de 2013, neste ato representada por seu Diretor Sr. EZEQUIAS SOUZA SANTOS, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 143.179.128/80 e RG sob o nº MG 104.487-40, considerando os objetivos e linhas de atuação previstos no Regimento Interno aprovado pela Portaria 344/2013;

Considerando que a Escola do Legislativo de Uberlândia tem por fim promover a capacitação dos agentes políticos e servidores públicos em geral e a especialização de profissionais, acadêmicos, estudantes e outros representantes da sociedade civil interessados nas questões afetas à atuação do Poder Legislativo;

Considerando ainda, que a Escola do Legislativo de Uberlândia, tem por fim promover a educação e a cultura sócio-jurídica, preparando e formando agentes para atuarem na sociedade como instrumentos de transformação social;

Resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei 759/69 de 12/08/1969, com sede nesta cidade, na Praça Osvaldo Cruz, 330, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO FELIPE DUARTE LOPES, brasileiro, casado, com CPF sob o nº 394.147.606-87, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo estabelecer condições de cooperação entre os partícipes, visando à promoção de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de agentes políticos, servidores públicos em geral, profissionais acadêmicos, estudantes e outros representantes da sociedade civil, mediante a realização de cursos, seminários, palestras e outros eventos correlatos, sob demanda previamente ajustada entre as partes e atividades que venham a ser objeto deste Protocolo mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO
A colaboração ocorrerá em base de igualdade e de proveito recíproco, de acordo com as possibilidades disponíveis, sendo sempre operacionalizada mediante prévio e adequado instrumento jurídico a ser firmado entre as partes, e obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PESSOAL

O pessoal indicado pelos partícipes para atuar na execução de atividades decorrentes deste Protocolo de Intenções manterá os vínculos jurídicos com as respectivas entidades de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Protocolo de Intenções poderá implicar no apoio financeiro dos partícipes colaboradores às atividades promovidas pela Escola do Legislativo no custeio de despesas previamente ajustada entre as par-

tes mediante termos aditivos específicos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS TERMOS ADITIVOS

Cada Termo Aditivo que vier a ser celebrado, tendo como objeto a realização de alguma atividade ou projeto específico de cooperação ou intercâmbio, explicitará o prazo e a forma de execução e acompanhamento desta atividade ou projeto, as atribuições e obrigações de cada parte, os custos e o financiamento da atividade ou projeto, além de outras cláusulas consideradas relevantes ou necessárias. Em caso de conflito, as disposições dos Termos Aditivos prevalecerão sobre as do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Protocolo é de 12 meses, a iniciar-se na data de sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por iguais períodos, salvo se denunciado, por qualquer das partes, hipótese em que deverá ser observado o disposto no Parágrafo Único, da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Termo de Cooperação serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Protocolo poderá ser rescindido, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação expressa aos demais partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Em caso de rescisão do presente Protocolo de Intenções, as atividades em curso não

serão prejudicadas, devendo ser concluídas mediante acordos específicos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

A Câmara Municipal de Uberlândia providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste protocolo de intenções em veículo de divulgação oficial desta Casa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir as dúvidas decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas subscritas.

Uberlândia, 22 de maio de 2013.

Marcio Teixeira Nobre

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Ezequias Souza Santos

ESCOLA DO LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA

Fernando Felipe Duarte Lopes

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas:

1) Gilmar P. Passos

2) Hélen Cristina Vieira Freitas

ACOMPANHE AS TRANSMISSÕES

DAS SESSÕES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

PELA TV LEGISLATIVA

NOS CANAIS 5 E 17 (CABO) 4 (ABERTO)



O LEGISLATIVO | Ano XI no.1509, terça-feira, 23 de julho de 2013 | Edição de hoje - 12 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Editado e produzido pela Divisão de Jornalismo da Câmara Municipal de Uberlândia.

Diretoria de Comunicação - Chefe da Seção de Jornalismo: Frederico Queiroz - Reg.: MG05699JP (interino no período de 11 a 30 de julho de 2013 durante as férias do titular: Pedro Jorge dos Reis - Reg.: MG07436JP); Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. Reg.: 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Lissandro Ijanc; Contatos: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br - Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-100 | 3239.1130 - www.camarauberlandia.mg.gov.br